

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

---

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
LEI N° 2.174, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

Reconhece e premia práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por professores da Rede Pública Municipal de Educação de Toritama no ano letivo de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação de Toritama, o Programa Municipal de Reconhecimento às Práticas Pedagógicas Exitosas, destinado a valorizar, premiar e certificar professores(as) que desenvolverem práticas inovadoras, alfabetizadoras, inclusivas ou de comprovado êxito pedagógico durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º As práticas inscritas deverão apresentar evidências de impacto na aprendizagem, inovação pedagógica, criatividade, inclusão, participação dos estudantes e contribuição para o desenvolvimento integral.

Parágrafo único. As práticas inovadoras serão apresentadas no Seminário de Práticas Exitosas para toda a Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Os(as) professores(as) autores(as) das práticas selecionadas serão reconhecidos por meio de:

I- certificação oficial emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

II- premiação individual, consistente em um Amplificador de Voz – Microfone Portátil Recarregável, destinado a apoiar o trabalho pedagógico.

Art. 4º As práticas premiadas poderão ser divulgadas em eventos, plataformas digitais, formações continuadas e demais meios oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com o objetivo de promover a socialização das experiências exitosas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Toritama, 05 de dezembro de 2025, 72º ano da emancipação.

**SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Bruna Rebeca Silva Pedrosa  
**Código Identificador:**3D467D14

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/12/2025. Edição 3987  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>